

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **CARLOS ALBERTO SABLEWSKI; JOSE MARIA TRISOGLIO (depositário e usufrutuário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.692.388-32; **bem como da coproprietária das matrículas 17.284, 17.390, 18.927 e 13.970: RENATA SOUZA PINTO TRISÓGLIO;** e dos **nu proprietários da matrícula 6.596 e 8.907: CAMILLA TRISÓGLIO HAIKAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.658.238-32; e **seu marido FELIPE RODRIGUES ABOU HAIKAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.527.998-16; **CINTHIA TRISÓGLIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.658.248-04; **CAREN TRISÓGLIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.658.268-58; **JOSÉ FELIPE CUNHA TRISÓGLIO; ANA LÍVIA CUNHA TRISÓGLIO;** e da **usufrutuária SIMONE ANDRÉA CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.233.679-74. O Dr. Luciano Brunetto Beltran, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado **POR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **CARLOS ALBERTO SABLEWSKI E OUTRO - Processo nº 0013997-51.2010.8.26.0438 (Principal nº 0001457-20.2000.8.26.0438) – Controle nº 213/2000**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 14/11/2018 às 15:30h** e se encerrará **dia 23/11/2018 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/11/2018 às 15:31h** e se encerrará no **dia 14/12/2018 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor

judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**

**LOTE Nº 01: PARTE IDEAL (50%) QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 17.284 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP - IMÓVEL:** Um terreno sem benfeitorias, com frente para a rua Miguel River, lado ímpar da numeração, a cinquenta metros e setenta e cinco centímetros da esquina da esquina formada pela rua 4, medindo onze metros e cinquenta centímetros (11,50) de frente, igual medida nos fundos, por quarenta metros (40,00) de cada lado, perfazendo a área de quatrocentos e sessenta metros quadrados (460,00m<sup>2</sup>), localizado na cidade, distrito e município de Alto Alegre desta comarca de Panápolis, estado de São Paulo, confrontando em ambos os lados e nos fundos com os proprietários, e na frente com a referida rua Miguel River. **Consta na Av.02 desta matrícula** que foi construído no terreno desta matrícula, um prédio residencial, de tijolos, coberto com telhas, o qual recebeu o número 273, com frente para a rua Miguel River, na cidade de Alto Alegre-SP, com a área construída de cento e sessenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros quadrados (167,45m<sup>2</sup>), composto de dez (10) cômodos, sendo uma cozinha, uma copa, três dormitórios, uma sala de T.V., dois WC., uma sala de visita e uma área de abrigo na frente para autos. **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 1283/98, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.04 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 1.536/98, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 244/99, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.07 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 790/99, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.08 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 850/99, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.09 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 1.284/99, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.10 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 109/2000, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.12 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 109/00, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.13 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para janeiro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 02: PARTE IDEAL (50%) QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 17.390 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP -**

**IMÓVEL:** Um terreno sem benfeitorias, com frente para a rua Miguel River, lado ímpar da numeração, à sessenta e dois metros e vinte e cinco centímetros (62,25m) da esquina formada pela rua 4, medindo dez (10,00) metros de frente; nove (09,00) metros nos fundos; por quarenta (40,00) metros de cada lado e da frente aos fundos perfazendo a área total de trezentos e oitenta (380,00) metros quadrados, localizado na cidade, distrito e município de Alto Alegre, deste comarca de Penápolis, estado de São Paulo, confrontando de um lado com José Maria Trisóglgio; do outro lado e nos fundos com os proprietários; e, na frente com a citada rua Miguel River. **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 1283/98, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.04 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 1.536/98, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 244/99, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.07 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 790/99, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.08, 13 e 14 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 850/99, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.09 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 1.284/99, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.10 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 109/2000, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.12 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 109/00, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para janeiro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE Nº 03: PARTE IDEAL (50%) QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 18.927 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP – IMÓVEL:** Um terreno sem benfeitorias, com frente para a rua Cinco, lado par da numeração, à trinta e um (31,00) metros mais ou menos da esquina formada pela rua 4, medindo cinquenta e cinco (55,00) metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, por cinquenta e cinco (55,00) metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente, e quarenta e sete (47,00) metros do lado esquerdo, localizado na cidade, distrito e município de Alto Alegre, desta comarca de Penápolis, estado de São Paulo, confrontando de um lado com Durval Donadelli, do outro lado com Geraldo, Candido Claro, Manoel Cristino Tome e Pedro Soler Cruz, sucessores de Pedro Pedro, nos fundos com os proprietários e com José Maria Trisóglgio, e na frente com a referida rua Cinco. **Consta na Av.02 desta matrícula** para constar que a rua Cinco passou a denominar-se “Rua Francisco João Evangelista”. **Consta na Av.17 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula confronta-se atualmente de um lado com Luiz Gomes, Nivaldo Cherubin e Pedro Gonzaga, sucessores de Geraldo Candido Claro, Manoel Cristino Tomé e Pedro Soler Cruz, respectivamente. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 1283/98, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.07 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 1.536/98, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.09 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 244/99, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.10 e na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 850/99, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.12 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 251/253, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.13 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 109/2000, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.15 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 109/00, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.16 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 860.1.25.36.0143.01 (Conf. Av.03). Valor da Avaliação do Lote nº 03: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para janeiro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 04: PARTE IDEAL (50%) QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 13.970 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP – IMÓVEL: Uma propriedade agrícola, com onze (11) alqueires paulistas de terras, mais ou menos, ou seja vinte e seis hectares e sessenta e dois ares (26,62has) localizada na Fazenda Agua limpa, neste distrito, município e comarca de Penápolis, estado de São Paulo, contendo duas casa de tijolos, cobertas com telhas, um terreiro para secagem de café, pastos, cercas e outras pequenas benfeitorias, confrontando por seus diferentes lados com José Higino Marques, José Antonio Gualda Martins, Gerson Ventura, Itamar Manzatti, Orestes Pagni Gelli e estrada oficial São José do Rio Preto – Presidente Prudente. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula passou a denominar-se Sitio Nossa Senhora Aparecida. **Consta no R.09 e 15 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 1283/98, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.10 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 1.536/98, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.12 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 244/99, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.13 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 790/99, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.14 e Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 850/99, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.16 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 109/2000, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO E OUTRO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.18 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 109/00, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSÉ MARIA TRISÓGLIO, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.19 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Consta****

**no R.21 desta matrícula** que nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0004828-60.1998.8.26.0438/01, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, foi convertido o arresto do imóvel objeto desta matrícula em penhora. **Valor da Avaliação do Lote nº 04: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para janeiro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 05: PARTE IDEAL (50%) SOBRE OS DIREITOS DO USUFRUTO QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 6.596 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP - IMÓVEL:** Uma propriedade agrícola composta de 7 alqueires e  $\frac{3}{4}$  do alqueire paulista, correspondentes a 18,75,50has de terras, mais ou menos, contendo 1 casa de tijolos, coberta com telhas, 1 tulha de tabuas, 1 curral de madeira, 1 barracão de tijolos, 6.000 cafeeiros, pastos e cercas de arame farpado, denominado Sítio São Manoel, localizado na Fazenda Rio Feio, no distrito de município de Alto Alegre, desta comarca, confrontando de um lado, com Manoel Gomes da Penna, do outro lado, e nos fundos com Manoel da Costa, e na cabeceira com Francisco Fernandes Martins. T.A. 54.051. **Consta na Av.08 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em usufruto a JOSÉ MARIA TRISÓGLIO e SIMONE ANDRÉA CUNHA. **Consta na Av.09 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula passou a denominar-se “Sítio Boa Vista I”. **Valor da Avaliação do Lote nº 05: R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) para janeiro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 06: PARTE IDEAL (50%) SOBRE OS DIREITOS DO USUFRUTO QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 8.907 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP - IMÓVEL:** Uma área de terras com 13,50 alqueires paulistas, ou sejam 32,67has de terras, denominada Sítio Boa Vista, contendo uma casa de tijolos, uma tulha de tabuas, todas cobertas com telhas, um curral de tabuas, um terreno atijolado, 7.800 cafeeiros, matas, pasto e cercas de arame, localizado na fazenda Rio Feio, no distrito, município de Alto Alegre, deste comarca, confrontando de um lado, com Gabriel Gomes da Penna, do outro lado, com o próprio Manoel Gomes da Penna, nos fundos, com o mesmo Gabriel Gomes da Penna e Manoel Costa Cordeiro, separados por um pequeno córrego, e na cabeceira com Maria Penna da Costa. TA. 45.043 e 46.268. **Consta no R.09 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em usufruto a JOSÉ MARIA TRISÓGLIO e SIMONE ANDRÉA CUNHA. **Valor da Avaliação do Lote nº 06: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) para janeiro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 675.786,16 (maio/2018).**

Penápolis, 28 de setembro de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Luciano Brunetto Beltran**  
**Juiz de Direito**